



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUTAÍ
PODER EXECUTIVO

CERTIFICADO
Certifico, para os devidos fins, que o presente ato foi publicado no placar desta Prefeitura.
Em 18 de Julho de 2022
Servidor

DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2022,

DE 18 DE JULHO DE 2022.

**“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUTAÍ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do **EX-PREFEITO SEBASTIÃO BORGES DE FREITAS E DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ FRANCISCO MARTINS**, ocorrido nos dias 17 e 18 de julho do corrente ano;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Urutaí Goiás, devendo as repartições municipais trabalharem com as portas fechadas, funcionando apenas internamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUTAÍ – GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022.

**AILTON MARTINS DE
OLIVEIRA:45072787168**

Assinado de forma digital por
AILTON MARTINS DE
OLIVEIRA:45072787168
Dados: 2022.07.19 09:10:09 -03'00'

**AILTON MARTINS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**